

A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se sancionados os despachos proferidos, e ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, pela delegada tenham sido praticados desde a data da sua posse.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão,
Prof. Doutor João Guerreiro.

207624282

Despacho n.º 2991/2014

Delegação de Competências nos Pró-reitores

1 — No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Pró-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2 — Prof. Doutor António Eduardo de Barros Ruano:

a) Coordenar as atividades dos Serviços de Informática, tendo em vista a integração dos sistemas de informação da Universidade, a melhoria da rede e sistemas de comunicação interna e o desenvolvimento de sistemas de apoio ao ensino à distância;

b) Coordenar a implementação do Sistema de Gestão Documental de Processos e do Manual de Procedimentos da Universidade;

c) Coadjuvar o Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski na coordenação das seguintes áreas de atuação:

i. Presidência do Conselho de Investigação da Unidade de Apoio à Investigação Científica (UAIC);

ii. Atividades de investigação científica e da transferência do conhecimento;

iii. Execução dos programas e contratos de investigação nacionais e internacionais, incluindo a contratação de bolsеiros neles integrados;

iv. Atividades dos centros de investigação científica integrados na UAlg ou onde esta participe em parceria com outras entidades.

d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores auxiliares;

e) Coordenar, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral, o processo de informatização de dados e a gestão do portal da UAlg.

3 — Prof.ª Doutora Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz:

a) Coordenar os assuntos relacionados com os Serviços Académicos;

b) Coordenar a cooperação entre a Universidade e as instituições de ensino básico e secundário;

c) Coadjuvar a Vice-reitora Prof.ª Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas na coordenação de:

i. Reestruturação da oferta formativa;

ii. Atividades de âmbito interno do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade.

d) Presidir a júris de concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

e) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;

f) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.

4 — Prof. Doutor Paulo Manuel Roque Águas:

a) Substituir o Reitor no Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

b) Coadjuvar o Reitor na elaboração dos planos de atividade e do plano de ação da Universidade para o próximo quadriénio;

c) Coordenar a conceção e concretização de um Sistema Integrado de Avaliação da Qualidade, em articulação com os restantes membros da equipa reitoral e com o administrador da UAlg;

d) Coordenar as atividades do Gabinete de Alumni e Saídas Profissionais e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização;

e) Coordenar as atividades do Gabinete de Estudos e Planeamento e decidir sobre os atos e procedimentos que careçam de despacho de autorização;

f) Coordenar as atividades de fomento ao empreendedorismo;

g) Presidir a júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

h) Presidir a júris de provas públicas para atribuição do título de especialista;

i) Presidir a júris de provas públicas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica.

5 — A pedido do Reitor ou dos Vice-reitores, cabe aos Pró-reitores representar a Universidade em cerimónias e atos solenes.

6 — No exercício dos seus poderes de coadjuvação, cabe aos Pró-reitores António Eduardo de Barros Ruano e Maria Gabriela Figueiredo de Castro Schütz substituir os Vice-reitores Tomasz Boski e Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas nas suas ausências, faltas e impedimentos, respetivamente.

7 — As competências delegadas ao abrigo do presente não são suscetíveis de subdelegação, salvo autorização específica do Reitor.

8 — A presente delegação ou subdelegação de competências não preclui os poderes de avocação, revogação e superintendência conferidos ao Reitor e Vice-reitores, nos termos legais e estatutários.

9 — São revogadas todas as delegações e subdelegações de poderes e competências que contrariem o disposto no presente despacho.

Os efeitos do presente despacho reportam-se à data de 18 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Reitor, António Branco.

207623991

Despacho n.º 2992/2014

Delegação de Competências nos Vice-reitores

1 — No uso dos poderes que me são conferidos por força do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e do n.º 5 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, constantes do Despacho Normativo n.º 65/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego nos Vice-reitores da Universidade do Algarve as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:

2 — Na Vice-reitora Prof.ª Doutora Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas:

a) Representar a Universidade nas cerimónias e atos solenes a pedido do Reitor;

b) Coordenar os assuntos de natureza académica, incluindo a fixação de critérios e orientações sobre a oferta educativa e respetivos processos de reestruturação;

c) Coordenar as atividades do Gabinete de Avaliação e Qualidade;

d) Coordenar a gestão de programas e consórcios nacionais e as atividades de gestão académica interna do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade;

e) Coordenar e articular as atividades da Universidade no domínio da extensão e ligação à comunidade, incluindo as promovidas através do Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA);

f) Dirigir os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal não docente;

g) Supervisionar os assuntos relacionados com a avaliação de desempenho do pessoal docente do ensino superior politécnico;

h) Autorizar a acumulação de funções do pessoal docente do ensino superior politécnico, nos termos legais;

i) Nomear júris de provas de mestrado e doutoramento, sob proposta dos Conselhos Científicos e Técnico-Científicos;

j) Aprovar a constituição de júris de reconhecimento e equivalência de habilitações estrangeiras de nível de mestrado e de doutoramento;

k) Presidir aos júris dos concursos documentais para recrutamento de professores coordenadores e adjuntos;

l) Presidir aos júris de provas públicas para atribuição do título de especialista.

3 — No Vice-reitor Prof. Doutor Tomasz Boski:

a) Substituir o Reitor no Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;

b) Representar a Universidade na Fundação das Universidades Portuguesas;